



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

DECRETO Nº132, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA 01 / 11 / 2023

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.

Assinatura

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nas repartições Públicas Administrativas Municipais e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 86, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) na Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais manterão suas atividades no Sistema de plantão.

Parágrafo primeiro: São considerados serviços essenciais para fins do Caput, os serviços de urgência e emergência da área da saúde, coleta de lixo urbano e limpeza pública.

Parágrafo Segundo: A secretaria de educação seguirá com o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 01 de novembro de 2023.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
por OSEIAS CARDOSO
QUEIROZ:4515206 QUEIROZ:45152063620
3620 Dados: 2023.11.01 14:22:09
-03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

